



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – Centro.  
- CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –  
Tel: (035) 733-1200 – E-Mail: [prefeitura@ibitiuranet.com.br](mailto:prefeitura@ibitiuranet.com.br)  
37.790-000 - Ibitiúra de Minas - MG*

### **LEI N.º 637 / 2008 DE 06 DE JUNHO DE 2008.**

**Dá ao Prédio da "Unidade Básica de Saúde (UBS) do Programa de Saúde da Família / Saúde em Casa" a denominação de "JOÃO CÂNDIDO NETO".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Programa de Saúde da Família / Saúde em Casa, do Serviço Municipal de Saúde, localizado na Rua Joaquim José de Andrade nº 315, nesta cidade de Ibitiúra de Minas, denominado de **Unidade Básica de Saúde (UBS) "JOÃO CÂNDIDO NETO"**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 06 de junho de 2008.

**ONOFRE GERALDO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**